

DECRETO Nº 001, de 08 de janeiro de 2024.

Ementa: Atualiza o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, constante da Lei Complementar nº 318/2011 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Nº 318/2011;

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Financeira Municipal – UFM, constante do artigo 535 da Lei Complementar nº 318/2011, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal será de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), para cálculo dos tributos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – Para cálculo do novo valor da Unidade Financeira Municipal – UFM estipulado no caput, utilizou-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, que no ano de 2023 chegou ao índice de 1,04683540 de reajuste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, em 08 de janeiro de 2024.


Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito